



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Nº 1523

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Suspensão .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Prestação de contas .....	12
<b>Notificações</b> .....	30
<b>Conselhos Municipais</b> .....	32
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	32

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício: 2023

Página 1

## DECRETO Nº 5992 , DE 25 DE setembro DE 2023

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5146 de 17/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5146, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de setembro de 2023

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 212	12.365.0008.2046.0000 Educação Básica de Qualidade	40.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		40.000,00

**MUNICIPIO DE BARIRI**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício: 2023

Página 2

**DECRETO Nº 5992 , DE 25 DE setembro DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural			
Ficha: 451	15.452.0011.2030.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**REPUBLICAÇÃO  
DECRETO nº 5990  
de 25 de Setembro 2023 - Lei nº.5184**

**Republicado por conter incorreções**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO** Prefeito Municipal de Bariri, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 633.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>633.050,00</b>
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	182	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	200	12.361.0008.2068.0000	Educação Básica de Qualidade	23.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	206	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	31.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
	227	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade	1.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	233	12.367.0008.2025.0000	Educação Básica de Qualidade		60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
	239	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade		477.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRE ESCOL		
02	07	05	Serviços Culturais		
	258	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura		25.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	259	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura		7.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	260	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura		400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	400	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo		1.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	437	04.122.0003.2010.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		1.250,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	181	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	189	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	-23.100,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	207	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	-31.600,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	218	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	-1.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	229	12.366.0008.2024.0000	Educação Básica de Qualidade	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 006	P.E.J.A		
02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
	236	12.361.0008.2068.0000	Educação Básica de Qualidade	-477.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer			
	274		27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte		-33.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico			
	409		11.331.0013.2035.0000	Desenvolvimento Sustentável		-1.600,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural			
	446		15.452.0011.2030.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana		-1.250,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Anulação (-)** **-633.050,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de setembro de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.637/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, o  
servidor **Sr. Sincler Aparecido Policarpo**, portador do  
RG: 20.925.555-9 e CPF: 131.942.668-96, para exercer  
função gratificada de **Chefe do Setor de Meio Ambiente**,  
nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação  
de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº  
3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.638/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, a  
servidora **Sra. Silvia Regina de Almeida**, portadora do  
RG: 27.631.822-5 e CPF: 188.533.248-30, para exercer  
função gratificada de **Coordenadora Administrativa da  
Diretoria de Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023,  
recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão  
140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.639/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, o

servidor **Sr. Paulo Fernando Oréfice de Carvalho**,  
portador do RG: 13.271.419 e CPF: 091.190.938-96, para  
exercer função gratificada de **Coordenador(a) do Serviço  
de Atenção Básica à Saúde**, nos termos da Lei nº  
5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por  
cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.640/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, a  
servidora **Sra. Lucilene Aparecida Sampaio Conceição**,  
portadora do RG: 32.387.922-6 e CPF: 287.407.018-16,  
para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de  
Compras, Almoxarifado e Patrimônio**, nos termos da  
Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta  
por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.641/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, a  
servidora **Sra. Maria Jose da Rocha Bertholo**, portadora  
do RG: 19.196.208 e CPF: 084.137.158-06, para exercer  
função gratificada de **Coordenadora do Serviço de  
Atenção Especializada à Saúde**, nos termos da Lei nº  
5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por  
cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.642/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, o  
servidor **Sr. Everton Aparecido Bueno**, portador do RG:  
41.005.596-7 e CPF: 336.540.618-26, para exercer função  
gratificada de **Coordenador do Serviço de Tecnologia  
de Informação da Diretoria De Saúde**, nos termos da  
Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta  
por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.643/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, o  
servidor **Sr. Luis Antonio Soares de Camargo**, portador  
do RG: 18.216.901 e CPF: 036.155.218-11, para exercer  
função gratificada de **Assessor Especial de Gestão de  
Parcerias, Finanças e Recursos da Diretoria de  
Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a  
gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei  
Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.644/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, a  
servidora **Sra. Francislaine Ferro Jaco Moretto**,  
portadora do RG: 19.810.476-5 e CPF: 161.943.008-84,  
para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de  
Dispensação de Medicamentos**, nos termos da Lei nº  
5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por

cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.645/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições  
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal  
de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **01 de outubro de 2023**, o  
servidor **Sr. Edvaldo Argemiro Ambrósio**, portador do  
RG: 25.354.413-0 e CPF: 161.942.388-01, para exercer  
função gratificada de **Chefe do Setor de Almoxarifado  
da Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a  
gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei  
Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.646/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Dispõe sobre o processo anual de  
Contagem de Títulos e Tempo de  
Serviço dos Professores Efetivos  
das Escolas da Rede Pública  
Municipal.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelas Leis Municipais nº 4.111, de 20 de  
dezembro de 2011 e nº 4.207, de 6 de novembro de 2012,  
Decreto Municipal nº 4.312, de 9 de dezembro de 2011,  
Decreto Municipal nº 5.694, de 06 de janeiro de 2022,  
Decreto Municipal nº 4.534, de 9 de dezembro de 2013,  
Decreto Municipal nº 4.632, de 03 de novembro de 2014,  
Decreto Municipal nº 4.978, de 08 de novembro de 2017 e  
Decreto Municipal nº 5.674, de 26 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para constituírem a  
Comissão de contagem de títulos e tempo de serviço dos  
professores vinculados às Unidades Escolares que integram  
Escolas da Rede Pública Municipal, os membros  
relacionados abaixo relacionados:

**a) Stefani Edvirgem da Silva Borges** - RG:  
43.383.884-X e CPF: 352.001.248-08;

**b) Silmara Cristina Cocia Beltrami** - RG:  
25.614.767-X e CPF: 251.683.658-92;

**c) Bruna Carvalho** - RG: 42.086.916-5 e CPF:  
369.163.438-93;

**d) Cristiane Polonio Galdino** - RG: 29.316.626-2 e

CPF: 275.232.228-38;

**e) Tatiane Felipe Pregolato** - RG: 34.976.120-6 e CPF: 304.841.658-79;

**f) Daviane Cecilia Trevejo** - RG: 26.796.159-5 e CPF: 245.451.888-00;

**g) Tiago Pultrini** - RG: 33.327.484-2 e CPF: 221.848.548-67.

**Art. 2º** A ficha individual Contagem de Títulos e Tempo de Serviço deverá conter a assinatura de todos os membros da Comissão, bem como campo para o docente apor sua assinatura, devendo expressamente, concordar ou não com a respectiva contagem.

**Art. 3º** Após a Contagem de Títulos e Tempo de Serviço, a Comissão se responsabilizará em apresentar à Diretoria da Educação, relação dos professores submetidos à Contagem de Títulos e Tempo de Serviço, elencando-os por ordem decrescente da classificação obtida pelos mesmos.

**Art. 4º** Todos os procedimentos determinados na presente Portaria deverão constar em Ata, elaborada pelo Secretariado da Comissão, ao término da Contagem de Títulos e Tempo de Serviço.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.104, de 11 de outubro de 2022.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.647/2023 =**  
de 26 de setembro de 2023.

*Estabelece critérios para inscrição e atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Processo de Atribuição de aulas e/ou classes aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino Básico, para o ano letivo de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A atribuição de classes e/ou aulas, aos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino Básico, para o ano letivo de 2024, reger-se-á segundo os termos da presente Portaria, elaborada com base nas Leis Municipais nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011 e nº 4.207, de 6 de novembro de 2012, Decreto Municipal nº 4.312, de 9 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 5.694, de 06 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 4.534, de 9 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 4.632, de 03 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 4.978, de 08 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 5.674, de 26 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Fica estabelecido que, no período de **16 a 20 de outubro de 2023**, os Docentes Titulares de Emprego da Rede Municipal de Ensino deverão entregar junto às Secretarias das Unidades Escolares em que se encontram vinculados todos os documentos aptos a respaldarem a contagem de títulos e tempo de serviço, de conformidade

com as regras estabelecidas na presente Portaria, bem como nos termos da Lei 4.111/2011 e demais regulamentações.

**§ 1º** A entrega dos documentos citados no caput do presente artigo deverá ser formalizada mediante requerimento padrão, dirigido à Diretora da Unidade Escolar, a qual esteja vinculado, pleiteando a inscrição para o processo de atribuição. O referido requerimento estará disponível nas Unidades Escolares.

**§ 2º** A Direção da Unidade Escolar contará os títulos e tempo de serviço do docente, conforme estabelecidos na Lei 4.111/2011 e pela presente Portaria, encaminhando ofício e respectivos documentos, à Diretoria da Educação Municipal, mediante protocolo, até o dia **26/10/2023**.

**Art. 3º** A contagem de títulos e tempo de serviço será procedida de conformidade com as seguintes regras:

**I** - Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal, em atividades de suporte pedagógico correlatas ao Magistério Público Municipal, (orientação, assistência, coordenação pedagógica, etc.) e direção, e aquelas previstas no art. 55 e 59 da Lei Municipal nº 4.111/2011 a serem computadas nas seguintes conformidades:

**a)** 1,0 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado no mesmo campo de atuação docente (data base: 31/07/2023);

**b)** 0,5 (meio) ponto por dia de efetivo exercício prestado fora do campo de atuação, porém, junto ao Magistério Público Municipal (data base: 31/07/2023).

**II** - Para critério de pontuação dos títulos, deverá ser observado o disposto no Artigo 69 da Lei Municipal nº 4.111/2011 e a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 5674/2021.

**§ 1º** O tempo de serviço referido no caput do presente artigo será apurado de acordo com o que estabelece o artigo 59 e a alínea 'a' do inciso III, do artigo 67, da Lei 4.111/2011.

**§ 2º** A classificação final dos docentes será procedida mediante a soma dos pontos relativos ao tempo de serviço com os pontos decorrentes da apresentação de título e de curso de formação complementar (extensão ou aperfeiçoamento), desde que, este último, não tenha caráter técnico ou profissionalizante ou ainda direcionado para o mercado de trabalho, mesmo que reconhecido anteriormente, mas sim, caráter acadêmico, formação tecnológica reconhecida pelo Ministério da Educação, de graduação e de pós-graduação, ou àqueles promovidos pela Diretoria Municipal de Educação, seguido do requerimento de reconhecimento da Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A contagem de títulos e tempo de serviço, referidos na presente Portaria serão conferidos e homologados por uma Comissão designada especialmente para essa finalidade, no período de 06 a 10 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Na ocorrência de eventual empate, na contagem de títulos e tempo de serviço, terão preferência o docente que:

**I** - Alcançar o maior número de pontos por tempo de serviço;

**II** - O mais idoso;

**III** - Tiver maior número de filhos.

**Art. 6º** A lista de classificação dos docentes será

afixada nos murais de cada Unidade Escolar integrante da Rede Municipal de Ensino Básico, até o dia **16/11/2023**.

**Art. 7º** O docente que discordar da contagem poderá requerer recurso, especificamente fundamentado, dirigido à Diretora da Educação, até o dia **23/11/2023**, às 17 horas, em primeira instância e, em segunda e última instância, ao Prefeito Municipal, até o dia **04/12/2023**.

**§ 1º** O recurso supracitado no caput deste artigo será julgado, respectivamente, até o dia **29/11/2023**, pela Diretora da Educação em primeira instância e até o dia **11/12/2023**, pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância.

**§ 2º** Após **12/12/2023**, a classificação, mantida ou modificada por força recursal, se tornará definitiva em relação ao processo de atribuição do ano letivo a que se destina.

**Art. 8º** As sessões públicas de atribuição de classes e/ou aulas, referidas nos artigos anteriores, realizar-se-ão nos seguintes dias e horários:

**I - Dia 21/12/2023**, às 8h, na Câmara Municipal de Bariri, para os professores de Educação Infantil;

**II - Dia 21/12/2023**, às 10h, na Câmara Municipal de Bariri, para os professores auxiliares de Educação Infantil;

**III - Dia 21/12/2023**, às 14h, na Câmara Municipal de Bariri, para os professores de Educação Básica I;

**IV - Dia 21/12/2023**, às 16h, na Câmara Municipal de Bariri, para os professores auxiliares de Educação Básica I;

**V - Dia 22/12/2023**, às 8h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Educação Física.

**VI - Dia 22/12/2023**, às 9h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Artes;

**VII - Dia 22/12/2023**, às 9h40, na Câmara Municipal de Bariri, para os professores de Educação Básica II - Língua Portuguesa;

**VIII - Dia 22/12/2023**, às 10h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Matemática;

**IX - Dia 22/12/2023**, às 10h20, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - História;

**X - Dia 22/12/2023**, às 10h40, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Geografia;

**XI - Dia 22/12/2023**, às 11h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Inglês;

**XII - Dia 22/12/2023**, às 14h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Filosofia;

**XIII - Dia 22/12/2023**, às 14h20, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Espanhol;

**XIV - Dia 22/12/2023**, às 14h40, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Ciências;

**XV - Dia 22/12/2023**, às 15h, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Educação Musical;

**XVI - Dia 22/12/2023**, às 15h20, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores de Educação Básica II - Educação Especial;

**XVII - Dia 22/12/2023**, às 15h40, na Câmara Municipal de Bariri, para os Professores Auxiliares de

Educação Básica II;

**Art. 9º** O professor poderá ser representado por terceiro, mediante a exibição do respectivo instrumento de procuração, com reconhecimento de firma, acompanhado das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do representado.

**Art. 10.** O não comparecimento na Sessão de Atribuição deverá ser justificado no Setor de Recursos Humanos e cópia na Unidade Escolar.

**Art. 11.** Todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, inclusive os afastados, independente do motivo, serão incluídos no processo de atribuição de classes/aulas, desde que atendidos aos requisitos desta Portaria, devendo comparecer na sessão pública, salvo as exceções previstas no [Decreto Municipal nº 4.978/2017](#).

**Art. 12.** Os professores efetivos que, eventualmente, não forem contemplados, em razão da possível inexistência de classes e/ou aulas vagas, deverão cumprir suas atividades de acordo com o Decreto Municipal nº 4.534/2013 e Decreto Municipal nº 4.632/2014.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 26 de setembro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Suspensão

#### Concorrência nº 10/2023 - Proc. 05289/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri, através da Diretoria de Obras e Meio Ambiente, torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a **SUSPENSÃO** da recepção e abertura dos envelopes habilitação e propostas de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de **SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED**, nas Ruas do Bairro Conjunto Habitacional Osório Oréface, que ocorreria no dia 17 de outubro de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital (Memorial Descritivo).

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Prestação de contas

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>176.519.000,00</b>	<b>176.519.000,00</b>	<b>118.423.772,65</b>	<b>115.009.563,39</b>	<b>61.509.436,61</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.119.500,00	25.119.500,00	17.782.002,33	18.536.132,44	6.583.367,56				
CONTRIBUIÇÕES	1.816.000,00	1.816.000,00	1.249.694,45	1.151.403,54	664.596,46				
RECEITA PATRIMONIAL	1.851.000,00	1.851.000,00	1.302.742,91	1.533.694,90	317.305,10				
RECEITA DE SERVIÇOS	7.986.000,00	7.986.000,00	5.335.727,52	5.121.027,21	2.864.972,79				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.317.600,00	139.317.600,00	92.461.566,99	87.138.097,64	52.179.502,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.900,00	428.900,00	292.038,45	1.529.207,66	-1.100.307,66				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>289.577,33</b>	<b>2.385.797,16</b>	<b>-2.034.797,16</b>				
ALIENAÇÃO DE BENS	351.000,00	351.000,00	289.577,33	73.856,66	277.143,34				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.311.940,50	-2.311.940,50				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.413.714,37</b>	<b>7.306.285,63</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>118.713.349,98</b>	<b>105.981.646,18</b>	<b>52.168.353,82</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>118.713.349,98</b>	<b>105.981.646,18</b>	<b>52.168.353,82</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.221.184,74</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>118.713.349,98</b>	<b>114.202.830,92</b>	<b>52.168.353,82</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>148.291.695,78</b>	<b>16.061.728,18</b>	<b>164.353.423,96</b>	<b>129.969.560,30</b>	<b>104.584.794,53</b>	<b>99.432.020,72</b>	<b>34.383.863,66</b>	<b>25.384.765,77</b>	<b>5.152.773,81</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.801.500,00	-343.844,20	75.457.655,80	51.835.826,31	51.817.043,00	49.221.272,93	23.621.829,49	18.783,31	2.595.770,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.490.195,78	16.405.572,38	88.895.768,16	78.133.733,99	52.767.751,53	50.210.747,79	10.762.034,17	25.365.982,46	2.557.003,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.358.304,22</b>	<b>8.922.830,79</b>	<b>18.281.135,01</b>	<b>14.639.928,98</b>	<b>9.618.036,39</b>	<b>8.801.023,66</b>	<b>3.641.206,03</b>	<b>5.021.892,59</b>	<b>817.012,73</b>
INVESTIMENTOS	6.148.304,22	8.932.830,79	15.081.135,01	11.439.928,98	7.578.634,73	6.761.622,00	3.641.206,03	3.861.294,25	817.012,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.210.000,00	-10.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	2.039.401,66	2.039.401,66	0,00	1.160.598,34	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>24.984.558,97</b>	<b>183.134.558,97</b>	<b>144.609.489,28</b>	<b>114.202.830,92</b>	<b>108.233.044,38</b>	<b>38.025.069,69</b>	<b>30.406.658,36</b>	<b>5.969.786,54</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>24.984.558,97</b>	<b>183.134.558,97</b>	<b>144.609.489,28</b>	<b>114.202.830,92</b>	<b>108.233.044,38</b>	<b>38.025.069,69</b>	<b>30.406.658,36</b>	<b>5.969.786,54</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>24.984.558,97</b>	<b>183.134.558,97</b>	<b>144.609.489,28</b>	<b>114.202.830,92</b>	<b>108.233.044,38</b>	<b>38.025.069,69</b>	<b>30.406.658,36</b>	<b>5.969.786,54</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de FinançasZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>1.065.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.065.000,00</b>	<b>672.195,85</b>	<b>392.804,15</b>	<b>643.816,49</b>	<b>28.379,36</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00	672.195,85	392.804,15	643.816,49	28.379,36
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>13.598.124,22</b>	<b>148.187,36</b>	<b>13.746.311,58</b>	<b>10.738.674,91</b>	<b>3.007.636,67</b>	<b>9.364.577,95</b>	<b>1.374.096,96</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.109.124,22	71.316,19	11.180.440,41	8.834.976,39	2.345.464,02	7.807.863,07	1.027.113,32
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.900.000,00	51.223,70	1.951.223,70	1.389.149,08	562.074,62	1.279.740,00	109.409,08
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387.000,00	38.000,00	425.000,00	324.901,97	100.098,03	174.985,76	149.916,21
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	-10.352,53	189.647,47	189.647,47	0,00	101.989,12	87.658,35
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.828.000,00</b>	<b>63.484,79</b>	<b>1.891.484,79</b>	<b>1.275.880,38</b>	<b>615.604,41</b>	<b>1.046.687,40</b>	<b>229.192,98</b>
181 - POLICIAMENTO	50.000,00	105.000,00	155.000,00	154.069,92	930,08	91.760,72	62.309,20
182 - DEFESA CIVIL	1.778.000,00	-41.515,21	1.736.484,79	1.121.810,46	614.674,33	954.926,68	166.883,78
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.361.262,00</b>	<b>1.380.492,78</b>	<b>7.741.754,78</b>	<b>5.234.906,36</b>	<b>2.506.848,42</b>	<b>3.878.729,53</b>	<b>1.356.176,83</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	167.959,01	173.959,01	78.099,17	95.859,84	45.891,97	32.207,20
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.000,00	51.972,84	161.972,84	79.268,70	82.704,14	48.000,00	31.268,70
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	68.000,00	223.603,44	291.603,44	45.913,98	245.689,46	913,98	45.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.177.262,00	786.957,49	6.964.219,49	5.031.624,51	1.932.594,98	3.783.923,58	1.247.700,93
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>39.643.026,78</b>	<b>11.166.847,30</b>	<b>50.809.874,08</b>	<b>40.857.138,45</b>	<b>9.952.735,63</b>	<b>29.681.212,53</b>	<b>11.175.925,92</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	1.214.392,58	1.217.392,58	1.216.692,72	699,86	1.216.692,72	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	32.797.630,78	7.887.702,18	40.685.332,96	32.475.760,22	8.209.572,74	23.216.600,40	9.259.159,82
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.346.000,00	1.576.142,01	5.922.142,01	4.820.909,14	1.101.232,87	3.077.347,45	1.743.561,69
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.161.000,00	133.265,97	1.294.265,97	1.158.369,27	135.896,70	1.110.892,38	47.476,89
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	745.000,00	184.520,17	929.520,17	619.865,63	309.654,54	512.844,34	107.021,29
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	590.396,00	170.824,39	761.220,39	565.541,47	195.678,92	546.835,24	18.706,23
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>147.000,00</b>	<b>78.209,59</b>	<b>68.790,41</b>	<b>78.209,59</b>	<b>0,00</b>
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	-3.000,00	77.000,00	48.172,11	28.827,89	48.172,11	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	0,00	70.000,00	30.037,48	39.962,52	30.037,48	0,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>60.269.356,00</b>	<b>513.483,10</b>	<b>60.782.839,10</b>	<b>48.845.818,78</b>	<b>11.937.020,32</b>	<b>42.400.016,23</b>	<b>6.445.802,55</b>
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000.000,00	-10.000,00	4.990.000,00	4.981.482,55	8.517,45	2.988.645,64	1.992.836,91
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.370.000,00	-30.129,75	31.339.870,25	24.362.183,08	6.977.687,17	21.913.940,04	2.448.243,04
362 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	295.000,00	-17.000,00	278.000,00	202.884,16	75.115,84	197.913,68	4.970,48
364 - ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	753.547,19	246.452,81
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.032.356,00	453.690,84	20.486.046,84	15.934.375,73	4.551.671,11	14.249.409,80	1.684.965,93
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	877.000,00	-43.825,15	833.174,85	514.146,10	319.028,75	514.146,10	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.690.000,00	160.747,16	1.850.747,16	1.850.747,16	0,00	1.782.413,78	68.333,38

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.609.975,00</b>	<b>909.019,14</b>	<b>2.518.994,14</b>	<b>2.055.866,68</b>	<b>463.127,46</b>	<b>1.931.657,50</b>	<b>124.209,18</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.609.975,00	909.019,14	2.518.994,14	2.055.866,68	463.127,46	1.931.657,50	124.209,18
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>13.839.000,00</b>	<b>2.493.759,04</b>	<b>16.332.759,04</b>	<b>12.287.416,83</b>	<b>4.045.342,21</b>	<b>8.455.449,66</b>	<b>3.831.967,17</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	840.000,00	1.815.240,28	2.655.240,28	603.074,71	2.052.165,57	603.074,71	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	12.999.000,00	678.518,76	13.677.518,76	11.684.342,12	1.993.176,64	7.852.374,95	3.831.967,17
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>6.552.291,86</b>	<b>1.447.708,14</b>	<b>5.427.894,28</b>	<b>1.124.397,58</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.531.000,00	-23.081,04	1.507.918,96	1.218.702,95	289.216,01	1.114.798,07	103.904,88
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.469.000,00	23.081,04	6.492.081,04	5.333.588,91	1.158.492,13	4.313.096,21	1.020.492,70
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>76.000,00</b>	<b>-19.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>35.320,24</b>	<b>21.679,76</b>	<b>12.715,59</b>	<b>22.604,65</b>
606 - EXTENSÃO RURAL	76.000,00	-19.000,00	57.000,00	35.320,24	21.679,76	12.715,59	22.604,65
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>190.000,00</b>	<b>-42.014,50</b>	<b>147.985,50</b>	<b>140.126,58</b>	<b>7.858,92</b>	<b>137.824,73</b>	<b>2.301,85</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	-25.347,83	64.652,17	56.793,25	7.858,92	54.491,40	2.301,85
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	-16.666,67	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>3.169.000,00</b>	<b>8.434.744,19</b>	<b>11.603.744,19</b>	<b>9.889.129,02</b>	<b>1.714.615,17</b>	<b>6.676.880,96</b>	<b>3.212.248,06</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00	55.000,00	276.000,00	175.610,81	100.389,19	157.462,71	18.148,10
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.948.000,00	8.379.744,19	11.327.744,19	9.713.518,21	1.614.225,98	6.519.418,25	3.194.099,96
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.474.256,00</b>	<b>224.555,77</b>	<b>1.698.811,77</b>	<b>1.171.982,51</b>	<b>526.829,26</b>	<b>871.568,89</b>	<b>300.413,62</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.474.256,00	224.555,77	1.698.811,77	1.171.982,51	526.829,26	871.568,89	300.413,62
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>6.375.000,00</b>	<b>-286.000,00</b>	<b>6.089.000,00</b>	<b>4.774.531,24</b>	<b>1.314.468,76</b>	<b>3.595.589,59</b>	<b>1.178.941,65</b>
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.375.000,00	-286.000,00	6.089.000,00	4.774.531,24	1.314.468,76	3.595.589,59	1.178.941,65
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>158.150.000,00</b>	<b>24.984.558,97</b>	<b>183.134.558,97</b>	<b>144.609.489,28</b>	<b>38.525.069,69</b>	<b>114.202.830,92</b>	<b>30.406.658,36</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

### RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.635.541,90	1.634.596,40	1.662.636,61	2.063.699,85	1.294.519,35	1.432.417,84	6.124.575,69	1.749.182,16	2.315.964,31	2.076.240,93	1.484.475,61	2.058.756,55	25.532.607,20
CONTRIBUIÇÕES	126.641,61	125.182,06	125.395,75	129.702,04	120.256,89	120.810,58	249.587,58	132.446,03	129.553,51	132.937,71	128.769,94	137.041,30	1.658.325,00
RECEITA PATRIMONIAL	269.732,73	241.124,73	223.013,51	235.679,59	203.763,38	191.518,29	246.484,04	235.230,13	195.371,28	154.522,28	138.053,00	168.752,50	2.503.245,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	556.985,78	595.485,88	562.663,57	644.818,35	598.974,81	544.544,76	640.309,08	610.804,07	747.232,08	638.690,84	711.289,90	629.181,67	7.480.980,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.121.082,97	9.461.391,00	10.551.139,17	11.977.452,45	14.755.282,81	11.514.700,15	9.905.185,08	8.975.390,79	12.605.659,04	8.991.765,94	10.752.708,49	9.637.405,34	128.249.163,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.758,55	53.740,00	30.714,59	55.997,52	53.446,19	246.997,81	91.851,69	211.896,28	41.680,29	9.562,74	42.433,34	831.339,32	1.702.418,32
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.742.743,54</b>	<b>12.111.520,07</b>	<b>13.155.563,20</b>	<b>15.107.349,80</b>	<b>17.026.243,43</b>	<b>14.050.989,43</b>	<b>17.257.993,16</b>	<b>11.914.949,46</b>	<b>16.035.460,51</b>	<b>12.003.720,44</b>	<b>13.257.730,28</b>	<b>13.462.476,68</b>	<b>167.126.740,00</b>

### DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.103.789,76	1.234.433,34	1.327.462,60	1.358.125,80	2.116.683,09	1.655.557,36	1.259.751,27	1.192.359,51	1.671.309,61	1.191.488,02	1.097.718,16	1.228.847,35	16.437.525,87
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	55.752,00	58.176,00	58.176,00	116.352,00	83.328,00	62.496,00	104.160,00	83.328,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	959.688,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.159.541,76</b>	<b>1.292.609,34</b>	<b>1.385.638,60</b>	<b>1.474.477,80</b>	<b>2.200.011,09</b>	<b>1.718.053,36</b>	<b>1.363.911,27</b>	<b>1.275.687,51</b>	<b>1.755.789,61</b>	<b>1.275.968,02</b>	<b>1.182.198,16</b>	<b>1.313.327,35</b>	<b>17.397.213,87</b>

### TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.583.201,78	10.818.910,73	11.769.924,60	13.632.872,00	14.826.232,34	12.332.936,07	15.894.081,89	10.639.261,95	14.279.670,90	10.727.752,42	12.075.532,12	12.149.149,33	149.729.526,13

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	125.713,11	5.486,94	4.281,74	4.296,19	3.121,94	2.579,66	3.448,38	4.825,25	5.956,30	5.718,53	355.553,27	3.901,43	524.882,74
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>10.457.488,67</b>	<b>10.813.423,79</b>	<b>11.765.642,86</b>	<b>13.628.575,81</b>	<b>14.823.110,40</b>	<b>12.330.356,41</b>	<b>15.890.633,51</b>	<b>10.634.436,70</b>	<b>14.273.714,60</b>	<b>10.722.033,89</b>	<b>11.719.978,85</b>	<b>12.145.247,90</b>	<b>149.204.643,39</b>

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>10.457.488,67</b>	<b>10.813.423,79</b>	<b>11.765.642,86</b>	<b>13.628.575,81</b>	<b>14.823.110,40</b>	<b>12.330.356,41</b>	<b>15.890.633,51</b>	<b>10.634.436,70</b>	<b>14.273.714,60</b>	<b>10.722.033,89</b>	<b>11.719.978,85</b>	<b>12.145.247,90</b>	<b>149.204.643,39</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

### NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	14.966.336,10	14.966.336,10	14.978.169,41	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>14.966.336,10</b>	<b>14.966.336,10</b>	<b>14.978.169,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	19.289.585,65	19.455.056,54	13.359.914,49	0,00
HAVERES FINANCEIROS	1.040.798,83	2.143.395,86	3.141.401,80	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.897.653,26	99.927,96	76.909,56	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	905.936,82	984.555,64	1.081.739,52	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>17.526.794,40</b>	<b>20.513.968,80</b>	<b>15.342.667,21</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	3.733.769,32	3.717.147,94	3.717.147,94	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	136.621,73	136.180,53	162.734,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	-2.904.961,45	-1.294.426,42	-808.475,61	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>965.429,60</b>	<b>2.558.902,05</b>	<b>3.071.406,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-2.560.458,30</b>	<b>-5.547.632,70</b>	<b>-364.497,80</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>147.165.315,18</b>	<b>150.062.559,94</b>	<b>149.204.643,39</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)</b>	<b>10,17</b>	<b>9,97</b>	<b>10,04</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)</b>	<b>-1,74</b>	<b>-3,70</b>	<b>-0,24</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>14.966.336,10</b>	<b>14.967.698,87</b>	<b>14.978.169,41</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>17.526.794,40</b>	<b>13.038.088,21</b>	<b>15.342.667,21</b>
Ativo Disponível	19.289.585,65	12.161.022,56	13.359.914,49
Haveres Financeiros	1.040.798,83	2.398.142,74	3.141.401,80
(-) Restos a Pagar Processados	1.897.653,26	180.987,22	76.909,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	905.936,82	1.340.089,87	1.081.739,52
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>-2.560.458,30</b>	<b>1.929.610,66</b>	<b>-364.497,80</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-2.560.458,30</b>	<b>1.929.610,66</b>	<b>-364.497,80</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-2.294.108,46</b>	<b>2.195.960,50</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.680.000,00

### NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.680.000,00

### NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>175.079.000,00</b>	<b>175.079.000,00</b>	<b>113.687.973,54</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.119.500,00	25.119.500,00	18.536.132,44
CONTRIBUIÇÕES	1.816.000,00	1.816.000,00	1.151.403,54
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.816.000,00	1.816.000,00	1.151.403,54
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	411.000,00	411.000,00	212.105,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.851.000,00	1.851.000,00	1.533.694,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.440.000,00	1.440.000,00	1.321.589,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.317.600,00	139.317.600,00	87.138.097,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.414.900,00	8.414.900,00	6.650.234,87
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	8.414.900,00	8.414.900,00	6.650.234,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>2.385.797,16</b>
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	351.000,00	351.000,00	73.856,66
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	351.000,00	351.000,00	73.856,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.311.940,50
CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.526.866,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	785.073,61
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>2.385.797,16</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>11.413.714,37</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>156.710.000,00</b>	<b>156.710.000,00</b>	<b>104.660.056,33</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>148.291.695,78</b>	<b>164.353.423,96</b>	<b>104.584.794,53</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.801.500,00	75.457.655,80	51.817.043,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.490.195,78	88.895.768,16	52.767.751,53
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>148.291.695,78</b>	<b>164.353.423,96</b>	<b>104.584.794,53</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>9.358.304,22</b>	<b>18.281.135,01</b>	<b>9.618.036,39</b>
INVESTIMENTOS	6.148.304,22	15.081.135,01	7.578.634,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	3.210.000,00	3.200.000,00	2.039.401,66
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>6.148.304,22</b>	<b>15.081.135,01</b>	<b>7.578.634,73</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>154.940.000,00</b>	<b>179.934.558,97</b>	<b>112.163.429,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>-23.224.558,97</b>	<b>-7.503.372,93</b>

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

1.770.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>1.372.974,59</b>	<b>2.828.718,80</b>	<b>1.965.126,82</b>	<b>1.363.229,13</b>	<b>1.898.475,72</b>	<b>192,16</b>	<b>139.942,53</b>	<b>9.553,30</b>	<b>790.300,55</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	423.362,11	1.383.471,11	1.158.916,48	417.155,65	1.096.683,62	192,16	42.019,93	6.014,30	244.767,56
RECURSOS ESTADUAIS	563.609,25	1.173.255,19	797.498,34	563.609,25	793.080,10	0,00	94.617,10	0,00	285.557,99
FUNDOS ESPECIAIS	24.935,45	0,00	0,00	24.935,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	360.028,78	12.017,50	8.712,00	356.489,78	8.712,00	0,00	3.305,50	3.539,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.039,00	259.975,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.975,00
<b>SAEMBA</b>	<b>524.678,67</b>	<b>76.242,65</b>	<b>51.711,86</b>	<b>523.973,51</b>	<b>51.711,86</b>	<b>0,00</b>	<b>6.355,73</b>	<b>705,16</b>	<b>18.175,06</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	524.678,67	76.242,65	51.711,86	523.973,51	51.711,86	0,00	6.355,73	705,16	18.175,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.897.653,26</b>	<b>2.904.961,45</b>	<b>2.016.838,68</b>	<b>1.887.202,64</b>	<b>1.950.187,58</b>	<b>192,16</b>	<b>146.298,26</b>	<b>10.258,46</b>	<b>808.475,61</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>149.204.643,39</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	75.415.002,46	50,54
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	80.570.507,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	76.541.982,06	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>149.204.643,39</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	-364.497,80	-0,24
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	179.045.572,07	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	32.825.021,55	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	23.872.742,94	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	10.444.325,04	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.231.000,00	16.458.520,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.244.000,00	8.355.460,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.090.000,00	932.316,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.057.000,00	4.019.976,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.840.000,00	3.150.766,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.300.000,00	58.789.344,42
2.1 - Cota-Parte FPM	44.700.000,00	26.326.136,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	24.712.375,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	1.613.761,59
2.2 - Cota-Parte ICMS	43.500.000,00	23.923.881,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	107.009,22
2.4 - Cota-Parte ITR	900.000,00	133.185,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.299.130,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>119.531.000,00</b>	<b>75.247.864,78</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>18.720.000,00</b>	<b>11.413.714,37</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>11.162.750,00</b>	<b>7.376.849,63</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>16.410.775,49</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.100.000,00	16.410.775,49
6.1.1 - Principal	26.000.000,00	16.347.086,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	63.688,76
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>7.280.000,00</b>	<b>4.933.372,36</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>16.410.775,49</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/09/2023 às 17:54:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8e7-1db1-cc94-8b36>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>19.524.725,21</b>	<b>19.456.391,83</b>	<b>18.535.243,83</b>	<b>68.333,38</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.683.000,00	19.113.725,21	19.113.725,21	18.192.577,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.955.189,58	6.317.990,97	6.317.990,97	6.050.514,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	17.727.810,42	12.795.734,24	12.795.734,24	12.142.062,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	417.000,00	411.000,00	342.666,62	342.666,62	68.333,38
10.2.1 - Educação Infantil	253.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	164.000,00	164.000,00	95.666,62	95.666,62	68.333,38
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>19.524.725,21</b>	<b>19.456.391,83</b>	<b>18.535.243,83</b>	<b>68.333,38</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.524.725,21	19.456.391,83	18.535.243,83	68.333,38	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>19.113.725,21</b>	<b>19.113.725,21</b>	<b>18.192.577,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.487.542,84	19.113.725,21	19.113.725,21	116,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.641.077,55	-3.045.616,34	-3.045.616,34	0,00	-18,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.430.629,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.699,25
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.430.629,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.699,25
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>25.208.483,10</b>	<b>20.423.224,68</b>	<b>16.937.977,72</b>	<b>16.248.359,18</b>	<b>3.485.246,96</b>
20.1 - Educação Infantil	11.527.501,26	8.921.368,59	7.242.820,49	6.901.483,11	1.678.548,10
20.2 - Ensino Fundamental	11.161.059,83	9.300.962,83	7.494.263,97	7.274.186,19	1.806.698,86
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	833.174,85	514.146,10	514.146,10	486.682,31	0,00
20.4 - Educação Especial	1.686.747,16	1.686.747,16	1.686.747,16	1.586.007,57	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>51.308.483,10</b>	<b>39.947.949,89</b>	<b>36.394.369,55</b>	<b>34.783.603,01</b>	<b>3.553.580,34</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.422.438,00	17.173.106,72	15.494.558,62	14.785.005,13	1.678.548,10
21.1.1 - Creche	10.883.856,26	7.340.331,81	6.627.357,10	6.283.141,01	712.974,71
21.1.2 - Pré-escola	10.538.581,74	9.832.774,91	8.867.201,52	8.501.864,12	965.573,39
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.886.045,10	22.774.843,17	20.899.810,93	19.998.597,88	1.875.032,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.937.977,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.413.714,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-29.699,25
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	27.312,25
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>28.294.680,59</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.811.966,195	28.294.680,59	37,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.015.317,28</b>	<b>295.963,38</b>	<b>968.000,37</b>	<b>27.312,25</b>	<b>20.004,66</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	456.269,47	295.963,38	408.952,56	27.312,25	20.004,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	559.047,81	0,00	559.047,81	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>6.476.000,00</b>	<b>4.068.401,86</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.575.000,00	3.128.158,86
31.1.1 - Salário-Educação	3.910.000,00	2.639.055,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	636.000,00	482.290,22
31.1.4 - PNATE	29.000,00	6.805,85
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7,17
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.866.000,00	922.766,28
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	17.476,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>9.474.356,00</b>	<b>8.897.868,89</b>	<b>6.005.646,68</b>	<b>5.996.653,93</b>	<b>2.892.222,21</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	750.356,00	448.016,17	441.598,34	441.598,34	6.417,83
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.451.000,00	2.265.486,01	1.623.941,83	1.623.941,83	641.544,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	753.547,19	753.547,19	246.452,81
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	278.000,00	202.884,16	197.913,68	188.920,93	4.970,48
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.990.000,00	4.981.482,55	2.988.645,64	2.988.645,64	1.992.836,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>60.782.839,10</b>	<b>48.845.818,78</b>	<b>42.400.016,23</b>	<b>40.780.256,94</b>	<b>6.445.802,55</b>
33.1 - Despesas Correntes	60.156.239,10	48.435.199,98	41.990.558,43	40.371.489,14	6.444.641,55
33.1.1 - Pessoal Ativo	40.050.122,01	29.081.696,95	29.081.696,95	27.553.263,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.106.117,09	19.353.503,03	12.908.861,48	12.818.225,94	6.444.641,55
33.2 - Despesas de Capital	626.600,00	410.618,80	409.457,80	408.767,80	1.161,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	626.600,00	410.618,80	409.457,80	408.767,80	1.161,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.410.775,49	2.660.797,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.094.291,64	2.217.116,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.154.167,59	443.681,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.154.167,59	443.681,19

**Nota Explicativa:**

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>16.458.520,36</b>	<b>74,03</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.244.000,00	10.244.000,00	8.355.460,10	81,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.090.000,00	2.090.000,00	932.316,97	44,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.057.000,00	6.057.000,00	4.019.976,59	66,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.840.000,00	3.840.000,00	3.150.766,70	82,05
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>93.600.000,00</b>	<b>93.600.000,00</b>	<b>57.175.582,83</b>	<b>61,08</b>
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	24.712.375,25	60,27
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	133.185,94	14,79
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	8.299.130,62	103,73
Cota-Parte ICMS	43.500.000,00	43.500.000,00	23.923.881,80	54,99
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	107.009,22	53,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>115.831.000,00</b>	<b>115.831.000,00</b>	<b>73.634.103,19</b>	<b>63,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>29.797.630,78</b>	<b>34.359.256,78</b>	<b>28.088.071,60</b>	<b>81,74</b>	<b>19.885.650,02</b>	<b>57,87</b>	<b>19.171.823,86</b>	<b>55,79</b>	<b>8.202.421,58</b>
Despesas Correntes	28.847.630,78	33.982.356,78	27.741.623,86	81,63	19.600.461,95	57,67	18.892.473,89	55,59	8.141.161,91
Despesas de Capital	950.000,00	376.900,00	346.447,74	91,92	285.188,07	75,66	279.349,97	74,11	61.259,67
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>997.071,60</b>	<b>99,70</b>	<b>958.736,20</b>	<b>95,87</b>	<b>933.582,78</b>	<b>93,35</b>	<b>38.335,40</b>
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	997.071,60	99,70	958.736,20	95,87	933.582,78	93,35	38.335,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>680.000,00</b>	<b>744.000,00</b>	<b>532.732,18</b>	<b>71,60</b>	<b>428.232,18</b>	<b>57,55</b>	<b>410.687,30</b>	<b>55,19</b>	<b>104.500,00</b>
Despesas Correntes	672.000,00	743.000,00	532.732,18	71,70	428.232,18	57,63	410.687,30	55,27	104.500,00
Despesas de Capital	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>144.000,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>119.577,10</b>	<b>65,70</b>	<b>103.377,12</b>	<b>56,80</b>	<b>81.280,26</b>	<b>44,65</b>	<b>16.199,98</b>
Despesas Correntes	129.000,00	162.000,00	119.577,10	73,81	103.377,12	63,81	81.280,26	50,17	16.199,98
Despesas de Capital	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>948.500,00</b>	<b>947.800,14</b>	<b>99,92</b>	<b>947.800,14</b>	<b>99,92</b>	<b>947.650,14</b>	<b>99,91</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.000,00	948.500,00	947.800,14	99,92	947.800,14	99,92	947.650,14	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>31.624.630,78</b>	<b>37.233.756,78</b>	<b>30.685.252,62</b>	<b>82,41</b>	<b>22.323.795,66</b>	<b>59,95</b>	<b>21.545.024,34</b>	<b>57,86</b>	<b>8.361.456,96</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.685.252,62	22.323.795,66	21.545.024,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>30.685.252,62</b>	<b>22.323.795,66</b>	<b>21.545.024,34</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.045.115,48	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	11.278.680,18	22.323.795,66	22.323.795,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	22.323.795,66	22.323.795,66
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>41,67</b>		<b>29,26</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (I ou J))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	11.045.115,48	30.616.325,57	19.571.210,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.571.210,09
Empenhos de 2022	15.233.283,82	30.138.108,76	14.904.824,94	474.222,30	0,00	0,00	300.519,69	173.702,61	0,00	14.904.824,94
Empenhos de 2021	13.181.459,83	23.406.762,58	10.225.302,75	221.246,93	0,00	0,00	150.040,47	0,00	71.206,46	10.154.096,29
Empenhos de 2020	10.209.536,32	20.168.838,39	9.959.302,07	70.959,24	0,00	0,00	57.136,18	0,00	13.823,06	9.945.479,01
Empenhos de 2019	10.582.315,15	19.897.853,70	9.315.538,55	181.806,48	0,00	0,00	151.211,70	0,00	30.594,78	9.284.943,77

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.223.000,00	7.223.000,00	6.073.421,59	84,08
Proveniente da União	6.974.000,00	6.974.000,00	5.541.512,70	79,45
Proveniente dos Estados	249.000,00	249.000,00	531.908,89	213,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	161.483,67	161.483,67	89.933,91	55,69
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.384.483,67</b>	<b>7.384.483,67</b>	<b>6.163.355,50</b>	<b>83,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	6.326.076,18	4.387.688,62	69,35	3.330.950,38	52,65	3.009.749,98	47,57	1.056.738,24
Despesas Correntes	2.917.000,00	5.273.018,40	3.852.876,74	73,06	3.107.119,80	58,92	2.897.149,40	54,94	745.756,94
Despesas de Capital	83.000,00	1.053.057,78	534.811,88	50,78	223.830,58	21,25	112.600,58	10,69	310.981,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.346.000,00	5.922.142,01	4.820.909,14	81,40	3.077.347,45	51,96	3.073.622,45	51,90	1.743.561,69
Despesas Correntes	4.000.000,00	5.511.566,01	4.419.084,14	80,17	3.015.927,45	54,71	3.012.202,45	54,65	1.403.156,69
Despesas de Capital	346.000,00	410.576,00	401.825,00	97,86	61.420,00	14,95	61.420,00	14,95	340.405,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	294.265,97	161.297,67	54,81	152.156,18	51,70	113.292,28	38,49	9.141,49
Despesas Correntes	161.000,00	294.265,97	161.297,67	54,81	152.156,18	51,70	113.292,28	38,49	9.141,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	185.520,17	87.133,45	46,96	84.612,16	45,60	84.612,16	45,60	2.521,29
Despesas Correntes	65.000,00	185.520,17	87.133,45	46,96	84.612,16	45,60	84.612,16	45,60	2.521,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.396,00	579.220,39	445.964,37	76,99	443.458,12	76,56	439.951,98	75,95	2.506,25
Despesas Correntes	446.396,00	579.220,39	445.964,37	76,99	443.458,12	76,56	439.951,98	75,95	2.506,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	268.892,58	268.892,58	100,00	268.892,58	100,00	268.892,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	268.892,58	268.892,58	100,00	268.892,58	100,00	268.892,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.018.396,00</b>	<b>13.576.117,30</b>	<b>10.171.885,83</b>	<b>74,92</b>	<b>7.357.416,87</b>	<b>54,19</b>	<b>6.990.121,43</b>	<b>51,48</b>	<b>2.814.468,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.000.000,00	6.326.076,18	4.387.688,62	69,35	3.330.950,38	52,65	3.009.749,98	47,57	1.056.738,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.346.000,00	5.922.142,01	4.820.909,14	81,40	3.077.347,45	51,96	3.073.622,45	51,90	1.743.561,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	294.265,97	161.297,67	54,81	152.156,18	51,70	113.292,28	38,49	9.141,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	185.520,17	87.133,45	46,96	84.612,16	45,60	84.612,16	45,60	2.521,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	446.396,00	579.220,39	445.964,37	76,99	443.458,12	76,56	439.951,98	75,95	2.506,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	1.217.392,58	1.216.692,72	99,94	1.216.692,72	99,94	1.216.542,72	99,93	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>39.643.026,78</b>	<b>50.809.874,08</b>	<b>40.857.138,45</b>	<b>80,41</b>	<b>29.681.212,53</b>	<b>58,41</b>	<b>28.535.145,77</b>	<b>56,16</b>	<b>11.175.925,92</b>

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Natalia Regiane Sisto Moreira  
Diretora de Serviços de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 12/11/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.


## INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURINI  
 Data: 23/09/2023 07:39:50-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 SETOR DE TRÂNSITO  
 NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y027851-1	JWC7E24	19/09/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	12/11/2023
B027797-1	EAN7A35	14/09/2023	20:02	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	12/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/09/2023	Páginas: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
**SETOR DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027796-1	EAN7A35	14/09/2023	20:02	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	12/11/2023
B028423-1	DAK5415	16/09/2023	00:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	12/11/2023
B028425-1	NGB4917	16/09/2023	00:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	12/11/2023
B028424-1	DHZ9H24	16/09/2023	00:20	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	12/11/2023
B027847-1	EKD7E18	13/09/2023	17:04	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	12/11/2023
B027846-1	EKF9I59	13/09/2023	10:57	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	12/11/2023
B027845-1	EKF9I59	13/09/2023	10:57	230. X	664-50	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIP OBRIGATÓRIO EM DESACORDO COM O ESTAB PELO CONTRAN	12/11/2023
B027799-1	CGE6990	14/09/2023	20:02	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/11/2023
B027798-1	CGE6990	14/09/2023	20:02	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	12/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/09/2023	Páginas: 2/2

## Conselhos Municipais


## Conselho Municipal de Turismo - COMTUR


**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****Conselho Municipal de Turismo****ATA DE REUNIÃO 17/07/2023**

Realizado as dezesseis horas no auditório do Paço da Prefeitura Municipal de Bariri. Após a abertura da Reunião foi lida a ata da última, sendo esta aprovada. Foram então tratados os assuntos previamente estipulados. Ficando decidido o envio de ofício ao poder Executivo sobre, mudanças na atual lei 5026, removendo-se o artigo 8º e 15º; solicitação de imagens (vídeo ou fotos) para a formatação de vídeo de divulgação do município e sobre o contrato atual com Destinos Inteligentes, indicando, se caso haja a possibilidade, renovação contratual.




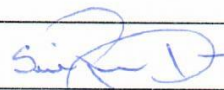
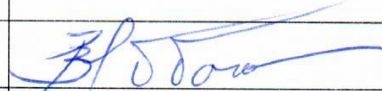
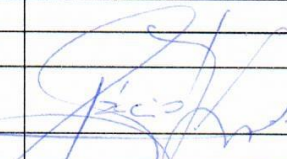
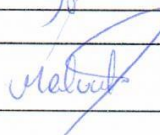
Foram também discutidas formas de iniciar de maneira antecipada a execução de alguns projetos votados para o Plano Diretor de Turismo, como a criação de um grupo de trabalho para gerenciamento de redes sociais do Turismo, projeto de concurso fotográfico que promova os pontos turísticos da cidade e possíveis localidades para roteiros turísticos, ficando a definição do tema para outra reunião. Foi também apresentada a proposta de uma feira mensal a partir do grupo Fios de Afeto, cujo projeto será encaminhado a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo total apoio dos membros do COMTUR.

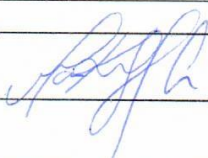


Não tendo outros assuntos, foi encerrada a reunião com pouco menos de uma hora de duração.

  
Melina Couto de Almeida e Almeida  
Presidente

  
Mateus Bolivar Chaim Rodrigues  
Secretário Executivo

**Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**

<b>I – Representantes do Poder Público:</b>	<b>Assinaturas</b>
<b>Representante do Turismo</b>	
Titular: Luis Eduardo Benatti	
Suplente: Luciana Policarpo Viccari	
<b>Representante da Cultura</b>	
Titular: Ráica Patricia Spedo	
Suplente: Marcelo Eduardo Lenharo	
<b>Representante do Meio Ambiente</b>	
Titular: Paulo Fernando Oréfice de Carvalho	
Suplente: Sincler Aparecido Policarpo	
<b>Representante da Educação</b>	
Titular: Cristiane Polonio Galdino	
Suplente: Juliana Francisca Rodrigues	
<b>Representante do Poder Legislativo</b>	
Titular: Herberto Tavares de Lima	
Suplente: Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães	
<b>II – Representante da Iniciativa Privada</b>	
<b>Representante dos Meios de Hospedagem</b>	
Titular: Marcio Xavier de Oliveira	
Suplente: Sem representante	
<b>Representante dos Restaurantes</b>	
Titular: Melina Couto de Almeida e Almeida	
Suplente: Igor Marcel Stefanuto	
<b>Representante dos Bares Diferenciados</b>	
Titular: Danilo Felipe	
Suplente: Paulo Celso de Almeida Junior	
<b>Representante das Agências de Turismo</b>	
Titular: Delton Luis Pereira Lima	
Suplente: Regiane Cristina dos Santos de Oliveira	

<b>Representante dos Artesãos</b>	
Titular: Simone Spanholo Caíres	
Suplente: Geni Raimundo Vieira	
<b>Representante da Associação Comercial</b>	
Titular: Maria Keli Jorge Farah	
Suplente: Camila Beatriz dos Santos Araújo	
<b>Representante dos Proprietários de Postos de Combustíveis</b>	
Titular: Gustavo Aquilante da Silva	
Suplente: sem representante	
<b>Representante do Museu Mario Fava</b>	
Titular: José Augusto Barboza Cava	
Suplente: Mateus Bolivar Chaim Rodrigues	
<b>Representante dos Promotores de Evento</b>	
Titular: Paulo Fernando Silvano	
Suplente: Caroline Bicudo da Silva	
<b>Representante de Associações Culturais</b>	
Titular: Uanderson Souza Oliveira	
Suplente: Clarina de Souza Genaro	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8e7-1db1-cc94-8b36



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1523, ano XVIII, veiculado em 26 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/09/2023 às 17:54:52 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8e7-1db1-cc94-8b36>